



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 3 de setembro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 02/09/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8165

Número de Autenticidade: e8fd247a509145fa2a0d1ec1cbf873c6

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

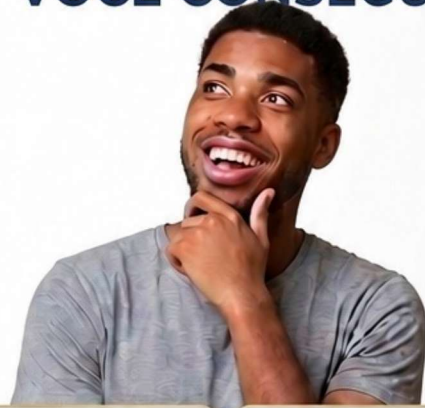
Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 904, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
7 a 13/9	Erick Cavalcanti Linhares Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 18/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2877456 e o código CRC F96015A2 .

PORTARIA TJRR/PR N. 905, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0018497-97.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Desembargador/Corregedor-Geral de Justiça **Erick Linhares**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar da capacitação **Integração e boas práticas: diálogos entre o CNJ e o Colégio de Corregedores e Corregedoras da Justiça do Brasil**, no período de **7 a 9 de setembro de 2026**, em Brasília/DF.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 02/09/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2905975 e o código CRC 0E6C6612 .

PORTARIA TJRR/PR N. 906, DE 2º DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0018902-36.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Juíza Auxiliar da Presidência **Lana Leitão Martins**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **XXII Encontro do Consepre**, no período de **6 a 9 de outubro de 2026**, em Curitiba/PR.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 02/09/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2908110** e o código CRC **0B1BEDCC**.

PORTARIA TJRR/PR N. 907, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria TJRR/PR n. 1169, de 8 de agosto de 2025, que dispõe sobre designações de magistrados para atuar no Núcleo do Juízo de Garantia da Justiça do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 20, de 5 de junho de 2025, que instituiu o juiz das garantias no âmbito do primeiro grau de jurisdição da Justiça do Estado de Roraima e estabelece regras de estruturação e funcionamento; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019041-85.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TJRR/PR n. 1169, de 8 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Designar a Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para atuar e coordenar o Núcleo do Juízo de Garantia do Estado de Roraima, sem prejuízo de outras atribuições.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello

Presidente

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 02/09/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2906499 e o código CRC 41153B2A .

PORTARIA TJRR/PR N. 908, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0006019-57.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder, a contar da publicação desta portaria, Gratificação de Produtividade ao servidor **CHARDIN DE PINHO LIMA**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Vara de Execução Fiscal, até 31/12/2026.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 02/09/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2901952 e o código CRC 76BBCFE3 .

PORTARIA TJRR/PR N. 909, DE 2º DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0014103-81.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder, a contar da publicação desta portaria, Gratificação de Produtividade ao servidor **AMARILDO DE BRITO SOMBRA**, Auxiliar Judiciário, lotado na Subcoordenação de Distribuição Cível, até 31/12/2026.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 02/09/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2902173 e o código CRC 94DA92A1 .

PORTARIA TJRR/PR N. 910, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0018338-57.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário, da Categoria em Extinção, ocupado por **KYWSY ADAIRALBA SANTOS**, em razão de sua Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, a contar de 14/8/2026, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 053, de 31 de dezembro de 2001.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 02/09/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2903534 e o código CRC 221FDFAF .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0014928-88.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 911. Dispensar o servidor **DIEGO DUTRA**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Comarca de Bonfim, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.

N. 912. Transferir, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade do servidor Diego Dutra, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Comarca de Bonfim, concedida por meio da Portaria

TJRR/PR n. 353, de 9/5/2024, publicada no DJE n. 7616, de 10/5/2024, para o servidor **GUILHERME CARVALHO DOS SANTOS DE ARAUJO**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Comarca de Bonfim.

N. 913. Remover, no interesse da Administração, o servidor **DIEGO DUTRA**, Técnico Judiciário, da Secretaria da Comarca de Bonfim para a Secretaria da Vara de Execução Penal, a contar da publicação desta portaria.

N. 914. Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação do servidor **LEIDSON DA SILVA**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria Judicial Remota do Interior, para atuar remotamente na Secretaria da Comarca de Pacaraima, objeto da Portaria TJRR/PR n. 1376, de 14/10/2025, publicada no DJE n. 7963, de 15/10/2025.

N. 915. Designar o servidor **LEIDSON DA SILVA**, Técnico Judiciário, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Secretaria da Comarca de Bonfim, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 02/09/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2906239 e o código CRC 612EF46D .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0019247-02.2026.8.23.8000

Assunto: Pedido de diárias – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça Eduardo Álvares de Carvalho.

Dessa forma, com arrimo na presente instrução, estou convencido da presença dos pressupostos legais e regulamentares aplicáveis, mostrando-se legítima a concessão da diária pleiteada.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 1º e 4º da Resolução TJRR/TP n. 3/2014 e nos arts. 5º e 6º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 14/2026, reconhecida a pertinência institucional e demonstrada a correlação entre o deslocamento, outrossim, considerando o parecer orçamentário (2907897), **defiro** o pagamento da diária, nos termos requeridos.

Publique-se o extrato desta decisão, nos termos do Fluxo Simplificar.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências de estilo.

Dê-se ciência ao d. Magistrado.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 02/09/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2908034 e o código CRC 17A859EF .

PUBLICAÇÃO DE MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA** tem a honra de registrar Moção de Agradecimento à servidora aposentada **KYWSY ADAIRALBA SANTOS**, Técnica Judiciária, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Roraima ao longo de sua trajetória profissional, marcados pela dedicação, ética, competência e compromisso com a Justiça.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 02/09/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2903534** e o código CRC **221FDFAF**.

ERRATA

Na Portaria TJRR/PR n. 745, de 22 de julho de 2026, publicada no DJE n. 8137, que circulou no dia 23 de julho de 2026,

Onde se lê: “[...] **ADÃO PEREIRA DA SILVA**”.

Leia-se: “[...] **ADÃO PEREIRA SILVA**”.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 02/09/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2905565** e o código CRC **FB1486B8**.

ERRATA

Na Portaria TJRR/PR n.º 895, de 31 de agosto de 2026, veiculada no Diário de Justiça Eletrônico, Edição n.º 8163, de 1º de setembro de 2026,

Onde se lê:

Art. 1º- Conceder licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Desembargadora Elaine Cristina Bianchi, pelo período de 4 (quatro) dias, correspondente ao intervalo de 24 a 26 de agosto de 2026.

Leia-se:

Art. 1º- Conceder licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Desembargadora Elaine Cristina Bianchi, pelo período de 3 (três) dias, correspondente ao intervalo de 24 a 26 de agosto de 2026."



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 02/09/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2905332** e o código CRC **511C7EE1**.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 2/9/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 304, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019260-40.2026.8.23.110001131,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular do Terceiro Juizado de Violência Doméstica, para usufruto no período de **6 a 9 de outubro de 2026**, por ter laborado em plantão judicial no período de 22 a 28/7/2024.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/GABJA N. 305, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria TJRR/GABJA n. 272, de 5 de agosto de 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a escala de plantão dos servidores que atuam no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC no mês de **AGOSTO** de 2026, em virtude de licenças médicas, férias e/ou permutas entre os plantonistas; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016413-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TJRR/GABJA n. 272, de 5 de agosto de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

15	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana

[...]” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 306, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC para o mês de setembro de 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016413-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC para o mês de **SETEMBRO** de 2026:

<u>Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia</u>		
Escala - Plantão - Servidores		
Dia	Escala	Servidor(a)
1	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
2	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
3	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
4	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Aline Melo Lopes Junges
5	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
6	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
7	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
8	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Ethiane de Souza Chagas
9	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
10	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
11	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba

12	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Aline Melo Lopes Junges
13	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
14	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
15	Plantão (24h)	Antonio Ricardo da Silva Junior
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
16	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Ethiane de Souza Chagas
17	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
18	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
19	Plantão (24h)	Antonio Ricardo da Silva Junior
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
20	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Aline Melo Lopes Junges
21	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
22	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
23	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
24	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Ethiane de Souza Chagas
25	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
26	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
27	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
28	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Aline Melo Lopes Junges
29	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
30	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 8h do dia informado até as 8h do dia seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

VICE-PRESIDÊNCIA

Expediente de 02/09/2026.

PORTARIA TJRR/GVPRES N. 22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0018891-07.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Desembargador Presidente **Leonardo Cupello**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **Seminário Internacional do Fuero del Derecho Militar**, no período de **19 a 24 de outubro de 2026**, em Brasília/DF.

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0018891-07.2026.8.23.8000

Assunto: Deslocamento do Desembargador Presidente para participar do Seminário Internacional do Fuero del Derecho Militar - Brasília/DF, 20 e 21 de outubro de 2026.

DECISÃO:

(...) Nesse contexto, verifica-se que a pretensão se encontra regular, porquanto em conformidade com a legislação de regência.

Isto posto, com lastro no parecer do órgão técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pleito, havendo disponibilidade orçamentária.**

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGM e SOF, para as providências pertinentes.

VICE-PRESIDÊNCIA

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 2/9/2026

PORTARIA TJRR/CGJ N. 77, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a Dra. Kennya Rosaly Lopes Távora, Delegatária do Ofício Único da Comarca de Caracarái, em reconhecimento à relevante atuação técnica e institucional desenvolvida em prol da regularização fundiária com destaque na articulação com os diversos atores envolvidos nas iniciativas de regularização fundiária desenvolvidas no Município.

Art. 2º O presente elogio seja registrado para os fins pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente no SEI)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA TJRR/CGJ N. 79, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora Gicelda Assunção Costa, Diretora da Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em reconhecimento ao relevante desempenho à frente das atividades de gestão, controle e destinação dos bens apreendidos, promovendo sua adequada e célere destinação, de modo a evitar sua deterioração e depreciação, reduzir o acúmulo de patrimônio sob custódia judicial e otimizar a utilização dos espaços e recursos destinados à sua guarda.

Art. 2º O presente elogio seja registrado nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente no SEI)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 02.09.2026

EDITAL N.º 102/2026

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**A Interculturalidade da Proteção de Crianças e Adolescentes Indígenas: Responsabilidade Compartilhada e Fluxos de Proteção**", a ser ministrado pelos instrutores Sandra Rodrigues e Silva, Marcos Antonio Barbosa de Almeida e Josué Teles Meneses Albuquerque.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.
- 1.2. O curso tem por objetivo qualificar a atuação dos participantes na proteção de crianças e adolescentes indígenas, fortalecendo competências para a aplicação da proteção integral, da interculturalidade e do acesso à justiça, em articulação com a rede de proteção.
- 1.3. A carga horária será de **3 (três) horas-aula**.
- 1.4. O curso será realizado no Auditório do Fórum da Cidadania, Palácio Latife Salomão.
- 1.5. A competência atribuída ao curso está listada no Plano Anual de Capacitação da EJURR-2026 como **Técnica - Infância e Juventude (Proteção)**.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **60 (sessenta) vagas**.
- 2.2. Setor demandante do curso: Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ.
- 2.3. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras, servidores do TJRR e Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos à Criança e Adolescente do Estado de Roraima.
- 2.4. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 3 e 8/9/2026**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.
- 3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão a impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 100% (cem por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada de forma intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração dos (as) participantes);

b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas dos(as) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual a 100% (cem por cento)** da carga horária total do curso e participação qualitativa nos debates e nas demais atividades propostas, realizadas no decorrer do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bruna França

Coordenadora Acadêmica da EJURR, em Exercício

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
10/9/2026 9h às 12h	1. Contexto e diagnóstico da Rede de Proteção em Roraima 2. Fundamentos jurídicos da proteção integral 3. Perspectiva antropológica e proteção de crianças e adolescentes indígenas 4. Protocolos e fluxos de atendimento intercultural 5. Aplicação à realidade e consolidação de compromissos	3h/a

CURRÍCULO DOS INSTRUTORES:

SANDRA RODRIGUES E SILVA: Antropóloga com mais de 20 anos de experiência na área de direitos dos povos indígenas, políticas públicas, gestão territorial, educação intercultural e cooperação interinstitucional. Possui atuação junto a órgãos federais, organismos internacionais, universidades e organizações indígenas, com experiência em articulação de parcerias, coordenação de processos formativos, implementação de políticas públicas e diálogo intercultural. Desenvolve trabalhos de campo na Amazônia, além de atividades de facilitação de oficinas, elaboração de documentos técnicos e monitoramento de projetos. É Mestra em Antropologia Social e Especialista em Gestão para o Etnodesenvolvimento pela UFRR, Bacharela em Ciências Sociais pela UFC, Licenciada em Sociologia pela UNIASSELVI e Especialista em Relações Étnico-Raciais e Saúde Mental pelo Cerbrum.

MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA: Mestre em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Roraima (PPGANTS/UFRR), graduado em Antropologia Social pelo Instituto de Antropologia da UFRR (Inan/UFRR). Servidor lotado na Equipe interprofissional das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, atuando na produção de laudos e pareceres antropológicos em processos judiciais relacionados a crianças e adolescentes indígenas. Tem como principais áreas de atuação, os movimentos e dinâmicas em espaços de fronteiras, fronteiras em suas diferentes acepções, suas formações, tensões, constituição e afirmação de identidades no decurso desses processos.

JOSUÉ TELES MENESES ALBUQUERQUE: Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Estácio da Amazônia; Especialista em Direito Digital pela Escola Paulista de Direito - EPD; Atuou como Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial no Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE/AM; Atualmente é Assessor Jurídico da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJRR.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1139 DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0019253-09.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **CAROLINA DE SOUZA CARDOZO**, Assistente Técnica, dispensa do serviço no período de 20 a 23/7/2027, por ter prestado serviços à justiça eleitoral durante a Eleição Suplementar para Governador de 2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 1140 - Conceder ao servidor **ANTONIO AVELINO PINHEIRO PIRES**, Chefe do Gabinete Militar, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 2 a 10/9/2026.

N.º 1141 - Alterar o recesso forense da servidora **DANIELLE DE MIRANDA STIEBLER MEISTER**, Técnica Judiciária, referente a 2025, anteriormente marcada para os períodos de 6 a 9/10/2026 e de 13 a 26/10/2026, para ser usufruído nos períodos de 15 a 19/11/2026 e de 23/11 a 5/12/2026.

N.º 1142 - Conceder à servidora **ERLEN MARIA REIS DE ARAUJO**, Diretora de Secretaria, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 3 a 11/9/2026.

N.º 1143 - Interromper a 2ª etapa do recesso forense da servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA ANJOS**, Analista Judiciário - Direito, referente a 2025, a contar de 29/8/2026, ficando o saldo de 7 (sete) dias para o período de 3 a 9/11/2026.

N.º 1144 - Conceder à servidora **KEYTYENE DOS SANTOS SILVA**, Subsecretária, a 2ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 26 a 31/10/2026.

N.º 1145 - Conceder à servidora **MARIA ERCILIA YAYA DE VASCONCELOS**, Chefe de Gabinete de Desembargador, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 13 a 30/10/2026.

N.º 1146 - Convalidar o usufruto de 9 (nove) dias de recesso forense, referente ao exercício de 2025, da servidora **SAMIRA OLIVEIRA FONSECA ASSAD**, Assessora Jurídica, no período de 18 a 26/8/2026.

N.º 1147 - Conceder ao servidor **MATEUS ALBERTO MOURA PRILL**, Assessor Jurídico, afastamento em virtude de casamento, no período de 28/8 a 4/9/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0015806-13.2026.8.23.8000**Assunto: Verbas Indenizatórias - Tiago Mendonça Lobo**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento do saldo residual das verbas indenizatórias decorrentes da exoneração de **Tiago Mendonça Lobo**, conforme demonstrativo apresentado no evento n.º 2903331.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 02/09/2026, às 08:44, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2905483** e o código CRC **F561B8D0**.

SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 2/9/2026

PORTARIAS TJRR/SQV, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. 381 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ALINE MELO LOPES JUNGES**, Técnica Judiciária, no período de **12 a 15/8/2026**.

N. 382 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ALZANETE RIBEIRO PAZ**, Requisitada-União/SEGAD/Outros Órgãos, no período de **7/8 a 20/9/2026**.

N. 383 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ANA ELIZABET SOUZA DA COSTA**, Cedida/Requisitada, no período de **29/8 a 2/9/2026**.

N. 384 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **BRUNA FLORES DE MENEZES FERNANDES**, Analista Judiciária - Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, no período de **25 a 27/8/2026**.

N. 385 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE**, Analista Judiciária – Direito, no dia **24/8/2026**.

N. 386 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **EDUARDO PANCHASTICA**, Assistente Técnico, no dia **28/8/2026**.

N. 387 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **EUNICE MACHADO MOREIRA**, Técnica Judiciária – Oficiala de Justiça, no período de **23/8 a 5/9/2026**.

N. 388 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **FLAVIANA SILVA E SILVA**, Técnica Judiciária/Função Técnica Especializada, no período de **26/8 a 1º/9/2026**.

N. 389 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **MARIO BERNARDO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, no período de **29/8 a 7/9/2026**.

N. 390 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **MICHELE RODRIGUES MORAIS**, Técnica Judiciária, no período de **31/8 a 4/9/2026**.

N. 391 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **SILVIA SILVA DE SOUZA**, Técnica Judiciária, no período de **25/8 a 23/9/2026**.

N. 392 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **TIAGO VIEIRA OLIVEIRA**, Auxiliar Judiciário/Chefe de Setor, no período de **26/8 a 9/9/2026**.

N. 393 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **VERA LUCIA WANDERLEY MENDES**, Analista Judiciária – Pedagogia, no período de **22/8 a 19/12/2026**.

N. 394 Conceder a prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **DEBORA DA SILVA E SILVA**, Técnica Judiciária, no período de **24/8 a 4/9/2026**.

N. 395 Convalidar a prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **VERUSKA ANNY SOUZA LOBO**, Técnica Judiciária/Secretária, no período de **17 a 19/8/2026**.

Janaine Voltolini
Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 02/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº DO CONTRATO:** 128/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0013781-32.2023.8.23.8000

OBJETO: Prestação de serviços continuados de outsourcing, para operação de almoxarifado virtual, in company, sob demanda, visando o fornecimento de material de consumo administrativo, por meio de sistema web, compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.

CONTRATADA: BRS Suprimentos Corporativos S/A

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Altera-se o Catálogo de Materiais para promover a substituição do item Açúcar Cristal (código 048118 - Açúcar Cristal Alto Alegre 2 kg, no valor unitário de R\$ 11,26), com a consequente inclusão e adequação para o item Açúcar Cristal (código 050733 - Açúcar Cristal Alto Alegre 5 kg, no valor unitário de R\$ 24,90), mantendo-se as demais especificações técnicas e o consumo estimado.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.**DATA:** 02 de setembro de 2026.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 42/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0007238-13.2023.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Terceiro Termo Aditivo.

ASSUNTO: contratação da assinatura anual da plataforma Biblioteca digital jurídica Minha Biblioteca para composição da Biblioteca Virtual do Poder Judiciário do Estado de Roraima - BVJur, com fundamento no art. 37, XXI da Constituição da República; e nos arts. 6º, LVIII, 92, V e § 3º, e 107 da Lei n. 14.133/2021; e nas Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato.

CONTRATADA: Minha Biblioteca LTDA - CNPJ nº 13.183.749/0001-63.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, ou seja até 30/10/2027 e REAJUSTE do valor do contrato em 4,7249%, correspondente ao índice IPCA do mês de junho, com fundamento no art. 37, XXI da Constituição da República; e nos arts. 6º, LVIII, 92, V e § 3º, e 107 da Lei n. 14.133/2021; e nas Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato.

VALOR: R\$92.228,13 (noventa e dois mil duzentos e vinte e oito reais e treze centavos).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Ana Laurinda Serra Alves - Representante Legal.**DATA:** 2 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 02/09/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2026

N. 713 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019211-57.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naber Saraiva Marques	Assistente tecnico	1,50 (uma e meia)
Destino:	Pacaraima/RR	
Motivo:	Acompanhar o serviço de desinsetização na Comarca de Pacaraima cronograma de Desinsetização de Setembro. Verificação do Funcionamentos das Centrais de Ar Condicionado.	
Data:	04 a 05/09/2026	

N. 714 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019182-07.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto Armando Carlos de Amorim Nahmias Orib Ziedson Pereira Gama Maria Aneiran Carvalho Oliveira Stephany Lauren Silva Araújo Luiz Cezar Caon Fin Branco Rosa	Diretor de Gestão Extrajudicial Assessor Jurídico Assistente Técnico Chefe de Setor Assistente Técnica Assistente Técnico	2,50 (duas e meia)
Destino:	Pacaraima/RR	
Motivo:	Realizar a Correição Extrajudicial Ordinária no Cartório Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Pacaraima/RR, conforme Portaria CGJ/TJRR n.º 52 de 12/06/2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 8114.	
Data:	09 a 11/09/2026	

N. 716 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017301-92.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amadeu Rocha Triani Telmo de Vasconcelos Tupinambá Diovana Maria Guerreiro Saldanha Carvalho	Oficial de gabinete Colaborador Tecnico Judiciario	2,50 (duas e meia)
Destino:	Município de Bonfim/RR	
Motivo:	O Tribunal Pleno determinou a realização de visita técnica porte da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por meio do SEI 0017301-92.2026.8.23.8000 (evento 2875091), haja vista a existência de conflito fundiário envolvendo área situada no Complexo Caju, no Município de Bonfim/RR.	
Data:	28 a 30/10/2026	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 02 de setembro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

3º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 02/09/2026

PORTARIA Nº 1 TJRR/3JVD, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

A Juíza de Direito **LILIANE CARDOSO**, Titular do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boa Vista/RR,

RESOLVE

Art. 1º. ELOGIAR o Promotor de Justiça Substituto **NEDSON FERNANDES BRILHANTE DA SILVA**, pelo excelente desempenho de suas atividades, produtividade, dedicação e eficiência profissional na Promotoria de Bonfim, no período compreendido entre os anos de 2025 e 2026, quando esta Magistrada era titular da Comarca de Bonfim.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria de elogio à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, para ciência e registro nos assentamentos funcionais do homenageado.

Boa Vista/RR, 2º de setembro de 2026.

Liliane Cardoso

Juíza de Direito

Titular do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Boa Vista/RR

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 02/09/2026

PORTARIA Nº 09/2026/COMARCA DE PACARAIMA-RR

O **Dr. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promove alterações nas regulamentações a respeito do funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º graus de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantões da Comarca de Pacaraima/RR, dispondo os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, no mês de Setembro de 2026, conforme a tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Juhan Lucas Cirilo Raposo	Técnico Judiciário	05 a 07/09/2026	98407-4504
Allaylson dos Reis Pereira	Diretor de Secretaria	12 a 13/09/2026	98407-4504
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	19 a 20/09/2026	98407-4504
Juhan Lucas Cirilo Raposo	Técnico Judiciário	26 a 17/09/2026	98407-4504

Art. 2º Determinar que os servidores acima relacionados façam o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

Art. 3º Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular do Secretaria e o seu pessoal ligados para contato das Delegacias e do NUPAC.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Gabinete Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Pacaraima – RR, 02 de Setembro de 2026.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz de Direito

COMARCA DE BONFIM

A Meritíssima Juíza Substituta respondendo pela Comarca de Bonfim, **Dra. ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, apresenta:

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO RUY BARBOSA – SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MESES DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2026.

Na conformidade do art. 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, com início no dia 03 de SETEMBRO e término no dia 12 de NOVEMBRO de 2026, a partir das 08h30, quais sejam:

1ª Sessão – Data 03/09/2026

Ação Penal nº **0800033-25.2024.8.23.0090**

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: EDILSON ARAUJO VERAS

Situação: RÉU PRESO

Art. 121, § 2º, I, III, IV e VI, § 2º-A, incisos I e II, e § 7º, inciso III, do Código Penal, e no art. 14 da Lei n. 10.826/03.

2ª Sessão – Data 29/09/2026

Ação Penal nº **0843366-10.2023.8.23.0010**

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: FÉLIX SULIVAN JOSEPH ARAUJO

Situação: RÉU PRESO

Artigo 121, § 2º, inciso II (motivo fútil), na forma do artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, por três vezes (contra três vítimas distintas), e nos artigos 243 e 244-B, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90)

3ª Sessão – Data 06/10/2026

Ação Penal nº **0800190-37.2020.8.23.0090**

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: MARCIO DA SILVA

Situação: RÉU PRESO

Artigo 121, § 2º, incisos I, do Código Penal, nos termos do disposto no art. 413, caput, do Código de Processo Penal

4ª Sessão – Data 13/10/2026

Ação Penal nº **0800633-17.2022.8.23.0090**

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: MARCIO DA SILVA

Situação: RÉU PRESO

Artigo 148, § 1º, inciso IV, do Código Penal; no artigo 1º, inciso I, alínea “a”, e § 4º, inciso III, da Lei n. 9.455/97; no artigo 121, § 2º, incisos I, III e IV, do Código Penal; no artigo 211 do Código Penal; no artigo 244-B, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e no artigo 2º, §§ 2º e 4º, inciso I, da Lei n. 12.850/13, nos termos do disposto no art. 413, caput, do Código de Processo Penal

5ª Sessão – Data 22/10/2026

Ação Penal nº **0801149-66.2024.8.23.0090**

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: JONATHAN DA SILVA GOMES

Situação: RÉU PRESO

Artigo 121-A, § 1º, incisos I e II, na forma do artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro

6ª Sessão – Data 05/11/2026

Ação Penal nº **0800035-58.2025.8.23.0090**

Advogado: THAISA MARIANE SILVA PALLA (OAB 2899N-RR) e LITUANE DA SILVA PEREIRA (OAB 2905N-RR)

Réu: VANDO RAPOSO MOREIRA

Situação: RÉU PRESO

Artigo 121-A, §2º, incisos III (presença física de descendente) e V c/c artigo 121, §2º, inciso III (tortura ou outro meio insidioso ou cruel), na forma do artigo 14, inciso II, todos do Código Penal, nos termos do disposto no art. 413, caput, do Código de Processo Penal

7ª Sessão – Data 12/11/2026

Ação Penal nº **0800938-06.2019.8.23.0090**

Advogado: GLAUCIA VANESSA FERREIRA DE SOUZA (OAB 1629N-RR)

Réu: LUCAS FRANCISCO MANUEL

Situação: RÉU PRESO EM OUTRO PROCESSO

Art. 121, §2º, inc. II (motivo fútil), III (meio cruel) e IV (mediante dissimulação), na forma do art. 14, inc. II, todos do Código Penal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 02/09/2026

EDITAL Nº 242/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 403, da Quadra nº 53, situado à Rua Marta Jucene dos Santos, nº 437, Loteamento Satélite City, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844441652804**PROTOCOLO: 282065****DEVEDOR: ALLAN DYEGO DA SILVA SILVESTRE, CPF nº 013.XXX.XXX-40.****MATRÍCULA: 67465**

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2026.

assinado digitalmente

JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 247/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o devedor do Lote de terras urbano nº 45, da Quadra nº 05, situado à Rua das Bromélias, nº 75, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ Nº 55.942.312/0001-06, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 3047/005**PROTOCOLO: 279131****DEVEDOR: EDINIAS PEIXOTO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 112.XXX.XXX-04.****MATRÍCULA: 22296**

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 248/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras urbano nº 106, da Quadra nº 224, situado à Rua Antonio Mutran Paracat, nº 779, Desmembramento Portal do Sol III, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BANCO SANTANDER S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO Nº 0010441723**PROTOCOLO: 274355****DEVEDORA: ALINE SOUZA ALBINO LOUREIRO, CPF/MF nº 008.XXX.XXX-54.****MATRÍCULA: 28836**

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2026.
assinado digitalmente
NICOLE MARIA BORGES JORGE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL nº 249/2026

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

REQUERENTE(S): FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA e CLEOMIR MENDES PEIXOTO FILHO

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO Nº 275524

DATA: 08.01.2026

MATRÍCULA: 62105

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 347, da quadra nº 209, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Piscicultura, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida dos Corretores de Imóveis, medindo 15,00 metros; fundos com o lote nº 64, medindo 15,00 metros; Lado Esquerdo com o lote nº 332, medindo 34,00 metros e Lado Direito com os Lotes nºs 396 e 411, medindo 34,00 metros, ou seja, a área total de 510,00 m², objeto da Matrícula nº 62105, do Livro nº 2/ Registro Geral desta Serventia, localizado à Avenida dos Corretores de Imóveis, nº 219, Bairro Alvorada, nesta cidade de Boa Vista/RR

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

Após notificação feita à União, Estado e Município, conforme Ofício nº 943/2026 - 1º RIBV/RR datado de 25 de agosto de 2026, esta Serventia O 1º **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e no Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, especialmente aos **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº **275524**, em 08 de janeiro de 2026, formulado por **FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade nº 1xx.xxx-SESP/RR inscrita no CPF/MF sob o nº 4xx.xxx.xxx-91, solteira, convivente em união estável com **CLEOMIR MENDES PEIXOTO FILHO**, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 5x.xxx-SESP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº 1xx.xxx.xxx-xx, ambos residentes e domiciliados na Avenida dos Corretores de Imóveis, nº 219, Bairro Alvorada, Boa Vista/RR.

O pedido tem por objeto o reconhecimento da aquisição, pela modalidade de **usucapião extraordinária**, do imóvel constituído pelo **lote de terras urbano nº 347, da quadra nº 209, do Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Piscicultura**, localizado na Avenida dos Corretores de Imóveis, nº 219, Bairro Alvorada, nesta cidade de Boa Vista/RR, com os seguintes limites e metragens: **frente** com a Avenida dos Corretores de Imóveis, medindo 15,00 metros; **fundos** com o lote nº 64, medindo 15,00 metros; **lado esquerdo** com o lote nº 332, medindo 34,00 metros; e **lado direito** com os lotes nºs 396 e nº 411, medindo, conjuntamente, 34,00 metros, perfazendo a área total de **510,00 m²**, objeto da matrícula nº **62.105**, do Livro nº 2 – Registro Geral desta Serventia.

Consta como proprietário tabular do imóvel o **ESPÓLIO DE OSVALDO MENDES DE ALMEIDA**, sendo indicados, para fins do art. 413, § 1º, inciso III, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, os seguintes imóveis confrontantes e respectivos titulares:

lado esquerdo: lote nº 332, objeto da matrícula nº **62.104**, de titularidade de **DEUZALINA MARTINS CAVALCANTE BRITO** e **CELSON RIBEIRO BRITO**; **lado direito:** lote nº 396, objeto da matrícula nº **35.930**, de titularidade de **FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA**, e lote nº 411, objeto da matrícula nº **35.931**, também de titularidade de **FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA**; **fundos:** lote nº 64, objeto da matrícula nº **37.145**, de titularidade de **CLEUDIANE FREITAS FAUSTINO**; **frente:** Avenida dos Corretores de Imóveis.

A requerente alega exercer sobre o imóvel posse mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e com ânimo de dona há mais de **25 (vinte e cinco) anos**.

O presente edital é expedido para ciência de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão apresentar impugnação fundamentada ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no prazo legal de **15 (quinze) dias**.

ADVERTE-SE que a ausência de impugnação no prazo assinalado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 413, § 1º, inciso V, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Os autos do procedimento poderão ser consultados presencialmente na sede desta Serventia, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, Boa Vista/RR, no horário das 8h às 16h.

Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado uma vez, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Boa Vista - RR, 02 de setembro de 2026.

MOISÉS NATAN DE ALMEIDA COSTA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 02/09/2026

PORTARIA N.06/2026

A Tabeliã e Registradora do Ofício Único da comarca de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a exigência contida na PROVIMENTO/CGJ/RR N.º 001/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, ARTIGO 30, PARÁGRAFO 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Roraima, pela presente,

RESOLVE:

DESLIGAR o funcionário **ENZO VIANA MARASCHIN**, da função de Tabelião Registrador Substituto e do quadro de funcionários desta Serventia Extrajudicial a partir da data de 01 de setembro de 2026.

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2026

Cumpra-se e publique-se.

Rorainópolis-RR, 01 de setembro de 2026

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE PACARAIMA – OFÍCIO ÚNICO

Expediente de 02/09/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JHON LENNON PEREIRA CLEMENTINO, de nacionalidade brasileira, refrigerador, solteiro, portador do RG nº 5667305, SSP/RR e inscrito no CPF/MF sob nº 078.742.332-71, nascido aos sete (7) de junho (6) de dois mil e dois (2002), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Antonio Seabra, Centro, Pacaraima/RR, filho de **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA e KASSIANE CLEMENTINO LEITE**.

MARIA EUGÊNIA DA SILVA PARUCHO, de nacionalidade brasileira, auxiliar, solteira, portadora do RG nº 3888770, SSP/RR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.420.622-48, nascida aos vinte e um (21) de agosto (8) de dois mil e quatro (2004), natural de Pacaraima/RR, domiciliada e residente na Rua Parima, Ilzo Montenegro, Pacaraima/RR, filha de **MARCOS DA SILVA e EUGENIA DE JESUS PARUCHO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado por meio eletrônico.

Pacaraima-RR, 01 de setembro de 2026.